



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	_____
Em:	____/____/____
Assinatura:	_____

CMS	MS
Fls.	_____
Rub.	_____

MENSAGEM Nº 672

Sonora - MS, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

Senhor Presidente,

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 119, que *"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 178, de 27 de fevereiro de 2024 e da Lei Complementar nº 50 de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Sonora/MS e dá outras providências."*

Diante da necessidade de reestruturação administrativa, visando dar melhor suporte às Gerencias de área é que encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita



CMS	MS
Fls.	
Rub.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 23 DE JANEIRO 2.025.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 178, de 27 de fevereiro de 2024 e da Lei Complementar nº 50 de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Sonora/MS e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado as Superintendências e respectivos cargo de provimento em comissão de Superintendente de Habitação; *Superintendente de Comunicação; Superintendente de Transportes; Superintendente de Convênios e Parcerias; Superintendente Material, Patrimônio e Almoxarifado e Superintendente de Manutenção*, conforme consta no Anexo II, Tabela 1, Grupo Operacional I, da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, e passa a vigorar conforme o disposto no Anexo II desta lei.

§ 1º Fica alterado a alínea “f” do inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“f) Superintendência de Habitação”

§ 2º Fica acrescido ao art. 8º, inciso I, a alínea f-1, da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“f-1) Superintendência de Comunicação”

§ 3º Fica acrescido ao art. 8º, inciso II, alínea ‘a’, os itens 10 e 11, da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10) Superintendência de Convênios e Parcerias.

11) Superintendência de Material, Patrimônio e Almoxarifado

12) Superintendência de Transportes”



CMS	MS
Fls.	
Rub.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

§4º Fica acrescido ao art. 8º, inciso III, alínea 'd', o item 7, da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"7) Superintendência de Manutenção".

Art. 2º Fica alterado a Subseção VI e o art. 15 da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO VI

Superintendência de Habitação

Art. 15 À Superintendência de Habitação órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

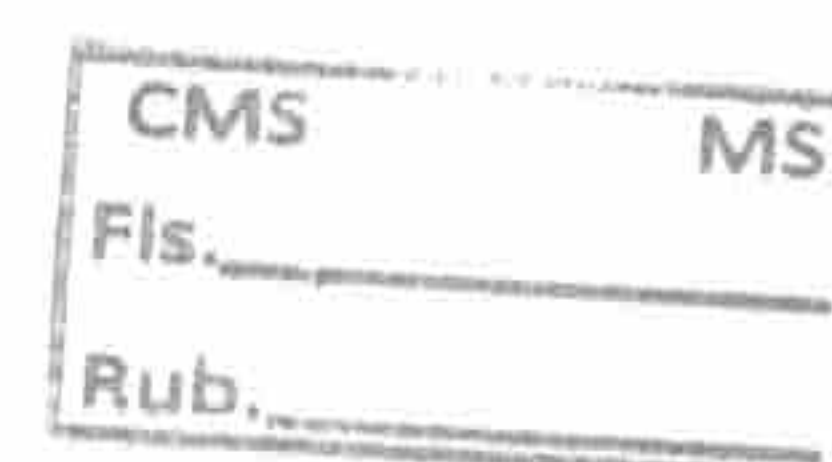
- I -
- II -
- III -
- IV -

Art. 3º Adequa a representação do cargo de Superintendente de Planejamento de Compras que passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o Organograma Geral da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023 e da Lei Complementar nº 178, de 27 de fevereiro de 2024 e passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CRIA OS CARGOS DE SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO, DE TRANSPORTES, DE COMUNICAÇÃO, DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, MATERIAL, PATRIMÔNIO e ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO DO ANEXO II e ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, TABELA 1 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	REPRE - SENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRI A SEMAN AL
DAS 1	Superintendente de Habitação	01	R\$ 5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h
DAS 1	Superintendente de Transportes	01	R\$ 5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h
DAS 1	Superintendente de Comunicação	01	R\$5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h
DAS 1	Superintendente de Convênios e Parcerias	01	R\$5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h
DAS 1	Superintendente de Material, Patrimônio e Almoxarifado	01	R\$5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h
DAS 1	Superintendência de Manutenção	01	R\$5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h
DAS 1	Superintendente de Planejamento de Compras	01	R\$5.500,00	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40h


Maria Clarice Ewerling
Prefeita